



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E A ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

Aos 08 (Oito) dias do mês de Novembro do ano de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) às 9h (Nove Horas), na sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Sra. Edimara Ribeiro Faria Monteiro, tendo como equipe de apoio: a Srta. Shirlei Maria Machado Castro e a Srta. Jucimara Aparecida de Faria Silveira, nomeados regularmente pela Portaria Municipal n.º 3.384/16 de 10 (Dez) de Outubro de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis); para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes de “proposta comercial” e “documentação para habilitação” oriundos ao **Processo Licitatório n.º 113/16 – Pregão Presencial n.º 053/16, visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DOS DIVERSOS SETORES, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA)**. Este processo foi publicado no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, no dia 24 (Vinte e Quatro) de Novembro de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis), em sua edição n.º 1860 – ano VIII, página 06; no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas; e publicado também no site Oficial do Município.

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que se apresentaram para participar do referido processo, com seus envelopes devidamente lacrados e protocolados as empresas: **SUPRISOLDAS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.972.584/0001-10, com sede à Avenida das Industrias, n.º 1011, Loja 11, no bairro Vila Olga, no Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais; **DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, com sede na Rodovia JK, BR 459, S/N, KM 123, no bairro Ipanema, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais; e **MOMILLI COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.889.622/0001-64, com sede na Rua Oros, n.º 426, no bairro Palmeiras de São Jô, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Logo após deu-se início a sessão com o credenciamento das empresas participantes no certame: a empresa **DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME**, credenciada como *micro empresa* e representada pela *Sra. Giovanna Pereira Vilela*, portadora do CPF n.º 510.019.266-68; a empresa **MOMILLI COMERCIAL LTDA**, credenciada como *empresa de pequeno porte* e representada pelo *Sr. Benedito Domiciano Pereira*, portador do CPF n.º 100.673.568-26; e a empresa **SUPRISOLDAS LTDA -ME**, credenciada como *micro empresa*, com envelopes enviados via correio.

Iniciada a abertura dos envelopes de “proposta comercial”, verificou-se que as empresas participantes apresentaram-se de acordo com o exigido na *Cláusula 05 do Edital*, ficando, portanto consideradas *classificadas* para a próxima fase do processo.

Iniciada a fase de lances, chegou-se ao valor unitário dos **ITENS: 001** em R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais); **002 SEM VENCEDOR**; **003 SEM VENCEDOR**; **004 SEM VENCEDOR**; **005** em R\$ 2,98 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos); **006** em R\$ 2,98 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos); **007** em R\$ 4,25 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos); **008** em R\$ 26,35 (Vinte e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos); **009** em R\$ 8,00 (Oito Reais); **010** em R\$ 26,35 (Vinte e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos); **011** em R\$ 26,35 (Vinte e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos); **012** em R\$ 26,35 (Vinte e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos); **013** em R\$ 38,70 (Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos); **014** em R\$ 38,70 (Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos); **015** em R\$ 38,70 (Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos); **016** em R\$ 31,85 (Trinta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos); **017** em R\$ 31,85 (Trinta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos); **018** em R\$ 31,85 (Trinta e Um Reais e Oitenta e Cinco



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Centavos); **019** em R\$ 31,85 (Trinta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos); **020** em R\$ 31,85 (Trinta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos); **021** em R\$ 31,85 (Trinta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos); **022** em R\$ 31,85 (Trinta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos); **023** em R\$ 11,90 (Onze Reais e Noventa Centavos); **024** em R\$ 11,90 (Onze Reais e Noventa Centavos); **025** em R\$ 6,85 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos); **026** em R\$ 6,85 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos); **027 SEM VENCEDOR**; **028** em R\$ 9,40 (Nove Reais e Quarenta Centavos); **029** em R\$ 4,89 (Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos); **030** em R\$ 10,99 (Dez Reais e Nove e Nove Centavos); **031** em R\$ 10,95 (Dez Reais e Noventa e Cinco Centavos); **032** em R\$ 29,00 (Vinte e Nove Reais); **033 SEM VENCEDOR**; **034** em R\$ 17,40 (Dezessete Reais e Quarenta Centavos); **035** em R\$ 11,99 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos); **036** em R\$ 1,50 (Um Real e Cinquenta Centavos); **037** em R\$ 24,80 (Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos); **038** em R\$ 98,00 (Noventa e Oito Reais); **039** em R\$ 2,80 (Dois Reais e Oitenta Centavos); **040 SEM VENCEDOR**; **041** em R\$ 59,00 (Cinquenta e Nove Reais); **042** em R\$ 59,00 (Cinquenta e Nove Reais); **043** em R\$ 59,00 (Cinquenta e Nove Reais); **044** em R\$ 59,00 (Cinquenta e Nove Reais); **045** em R\$ 30,00 (Trinta Reais); **046** em R\$ 30,00 (Trinta Reais); **047** em R\$ 899,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Reais); **048** em R\$ 6,80 (Seis Reais e Oitenta Centavos); **049** em R\$ 2,98 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos); **050** em R\$ 1,80 (Um Real e Oitenta Centavos); **051 SEM VENCEDOR**; **052 SEM VENCEDOR**; e **053 SEM VENCEDOR**.

No **ITEM 034** a empresa **DRAGASUL MINERACAO EIRELI – ME** pediu *desclassificação* por cotar de forma equivocada, ou seja, cotou valor para “*máscara facial para roçadeira*”, sendo que no Edital fora exigido “*viseira para roçadeira*”.

No **ITEM 036** a empresa **DRAGASUL MINERACAO EIRELI – ME** pediu *desclassificação* por cotar de forma equivocada, ou seja, cotou valor para o item “*de espuma*”, sendo que no Edital fora exigido “*de silicone*”.

Já os **ITENS 002, 003, 004, 027, 033, 040, 051, 052 e 053** ficaram declarados **SEM VENCEDOR**, tendo em vista ter sido *inabilitada* a única empresa ofertante dos valores para referidos itens.

Durante a fase de lances, foram abertos os envelopes de “**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**”, verificando-se que a empresa **SUPRISOLDAS LTDA –ME** apresentou os documentos exigidos na *Clausula 6.2, Item II, Letra g) Alvará de Licença e Funcionamento e no Item IV, Letra a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata*, com prazo de validade vencido, ficando, portanto, considerada **INABILITADA** para a próxima fase do processo.

Diante da *inabilitação* da empresa citada acima as demais empresas, classificadas posteriormente nos **itens 001, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015**, foram convocadas para negociação de novos valores.

Em relação as empresas **DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME** e **MOMILLI CMERCIAL LTDA** foi apresentado por elas toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válidas na forma da Lei, sendo consideradas **HABILITADAS** para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*.

Foi indagado aos licitantes sobre o período recursal das fases de *credenciamento, classificatória e habilitatória*, ocasião em que todos os presentes abriram mão de seus exercícios.

Nos termos da *Cláusula 5.7*, fica concedido o prazo máximo de 02 (Dois) dias, para apresentação dos números dos Certificados de Aprovação – CA, emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, referentes aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

itens licitados. A empresa **MOMILLI CMERCIAL LTDA** deverá apresentar CA dos seguintes **ITENS 001, 009, 013, 014, 015, 028, 032, 034, 036, 041, 042, 043, 044, 045, 046 e 050**. Já a empresa **DRAGASUL MINERACAO EIRELI – ME** deverá apresentar CA dos seguintes **ITENS 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 029, 030, 031, 035, 037, 038, 039, 047, 048 e 049**.

Estiveram presentes até o final da sessão: o Sr. **Vítor Hugo Magalhães Vono**, Engenheiro de Segurança do Trabalho; os representantes das empresas participantes; pregoeira e sua equipe de apoio, citados no início desta *ata*.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 08 (Oito) de Novembro de 2016 (Dois Mil e Dezesseis), às 12h00 (Doze Horas).

Sra. Edimara Ribeiro Faria Monteiro
Pregoeira

Sr. Vítor Hugo Magalhães Vono
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Srta. Shirlei Maria Machado Castro
Membro da Equipe de Apoio

Sra. Giovanna Pereira Vilela
Licitante participante

Srta. Jucimara Ap.^a de Faria Silveira
Membro da Equipe de Apoio

Sr. Benedito Domiciano Pereira
Licitante participante